



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/SE)</b>	
<b>Reunião Ordinária nº</b>	323
<b>Decisão CEEE/SE nº</b>	093/2020
<b>Referência</b>	Ordem da Pauta nº 24 - Protocolo 1717485/2020
<b>Interessado</b>	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

**EMENTA:** HOMOLOGA o registro da firma POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, em atendimento a Decisão de delegação da CEEE/SE nº 030/2018.

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema CONFEA/CREA de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEEE/SE nº 030/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do CONFEA; considerando, finalmente, o voto fundamentado do Conselheiro Relator, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR o REGISTRO DA FIRMA POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, em atendimento a Decisão de delegação da CEEE/SE nº 030/2018. Coordenou a reunião o senhor coordenador Flávio Augusto Santos de Goes. Votaram favoravelmente os senhores André Luis Silva de Araújo, Augusto Duarte Moreira, Mark Elvis Monteiro Barbosa (suplente) e Walter Barreto Oliveira Monteiro. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2020

**FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES**  
**COORDENADOR**